

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**



**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 550/2007**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR PACTO DE IRMANDADE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, COM O MUNICÍPIO DE RÓTOVA / ESPANHA, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar pacto de irmandade entre o Município de Maxaranguape/RN, e, o Município de Rótova /Espanha, através do seu Alcaide, D. Antonio Garcia Serra.

**Art.2º.** A pacto de irmandade de que trata o artigo anterior cria mecanismos destinados ao estabelecimento de laços de fraternidade e amizade, bem como, para o promove o desencadeamento de ações voltadas à ajuda mutua entre os povos e governos do Município ora irmanados.

**Art.3º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, expedirá o Diploma competente, e, encaminhará ao Alcaide do Município de Rótova/Espanha.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE  
JULHO DE 2007.

**AMARO Alves Saturnino**  
*Prefeito Municipal*